PUBLICADA
Em 26/02/83.

Lei nº 04/83

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacio-

nal do Estado do Paraná - FUNDEPAR.

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, No Uso de Suas Atribuições Legais,

Faz Saber;

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Aprovou, E Ele, Prefeito Municipal, Sanciona a Seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná para a execução do programa estadual de alimentação escolar.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 23 de fevereiro de 1.983.

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal

Roberto Sérgio Santana
Secretário Geral